

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 3.756, DE 28 DE JANEIRO DE 2005

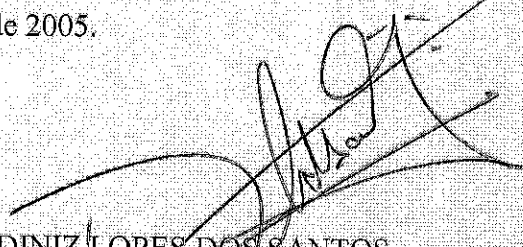
Revoga a Lei Complementar nº 03, de 18 de dezembro de 2003, que institui no Município de Mauá a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, conforme dispõe.

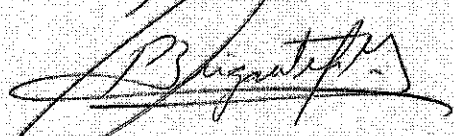
DINIZ LOPES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 177-8/03, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 03, de 18 de dezembro de 2003, que institui no Município de Mauá a **Contribuição de Iluminação Pública – CIP**.

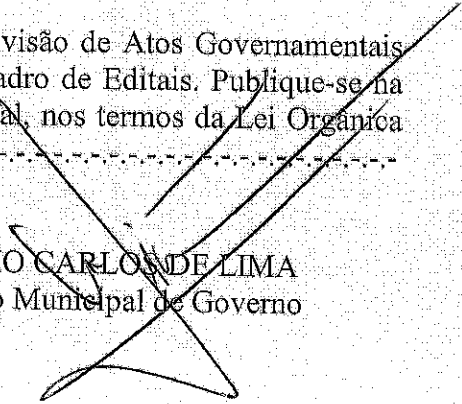
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, 28 de janeiro de 2005.


DINIZ LOPES DOS SANTOS
Prefeito


FERNANDO BRIGANTE FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Atos Governamentais e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Governo